



TROCA DE NACIONALIDADE DE JOGADORES DE FUTEBOL

07/2008

A Constituição Federal, no artigo 12, regula um dos mais importantes temas: a nacionalidade.

Segundo Manoel Gonçalves Ferreira Filho, a nacionalidade é o vínculo que prende um indivíduo a um Estado, fazendo desse indivíduo um componente do povo desse Estado, integrante, portanto, de sua dimensão pessoal.

O artigo 12 distingue os brasileiros natos dos naturalizados. Nato é o que adquire a nacionalidade brasileira pelo fato de seu nascimento. É uma nacionalidade originária ou primária, adquirida no momento do nascimento com vida.

Em regra, como critério para atribuir a nacionalidade, nosso País adota o *jus soli* - critério territorial -, isto é, a condição de brasileiro é reconhecida a alguém em razão do local de seu nascimento, pouco importando a nacionalidade que tenham seus pais, salvo se pelo menos um deles estiver a serviço do seu país de origem, quando, então, prevalecerá a nacionalidade do genitor estrangeiro.

Mas o Brasil adota, também, o *jus sanguinis*, afirmando que são brasileiros os nascidos no estrangeiro de pai brasileiro ou mãe brasileira, desde que qualquer um deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil (filhos de diplomatas, por exemplo).

Naturalizados são os que adquiriram a nacionalidade brasileira através de requerimento, portanto, por uma opção, voluntariamente, e segundo os critérios legais, que diminuem as exigências para os portugueses.

Salvo nos casos previstos na Constituição, a lei não poderá estabelecer distinção entre brasileiros natos e brasileiros naturalizados. Mas alguns cargos são privativos de brasileiros natos, como os de Presidente da República, Presidente da Câmara e do Senado Federal, Ministro do Supremo Tribunal Federal, integrantes de carreira diplomática, oficial das Forças Armadas, Ministro da Defesa. A enumeração é taxativa, inampliável, e, como se vê, bastante reduzida.

Pela redação original da Carta de 1988, um dos casos de perda da nacionalidade era o fato de o brasileiro adquirir outra nacionalidade, sem exceção. Mas houve a Reforma de Revisão nº 3, de 1994, que modificou o artigo 12, parágrafo 4º, inciso II, alíneas "a", da Carta Magna, de forma que, desde então, não perde a nacionalidade brasileira o indivíduo que obtiver o reconhecimento de nacionalidade originária pela lei estrangeira; por exemplo, brasileiros que são filhos ou netos de portugueses, italianos, alemães, suíços (Estados que adotam o *jus sanguinis*) e que se tornaram nacionais desses

países. Não perdem nenhum direito com relação à nacionalidade brasileira, por ter adquirido outra nacionalidade. Passam a ter dupla **nacionalidade, pura e simplesmente, e continuam tão brasileiros como antes.**

A imprensa noticiou que d. Mariza Silva, mulher do presidente Lula da Silva, que é descendente de italianos, está requerendo a nacionalidade daquele país. Nossa primeira-dama poderá, então, ser uma italiana. E, quem sabe, pela legislação italiana, o próprio marido pode receber a mesma nacionalidade. Nenhum problema haverá se isso acontecer. Ainda que d. Mariza se torne italiana, e em italiano se transforme o presidente Lula, ambos continuam tão brasileiros quanto antes, sem nenhuma limitação quanto aos seus direitos.

INTRODUÇÃO DA NACIONALIDADE NO FUTEBOL PELA FIFA

Estudo realizado pelo Observatório de Jogadores de Futebol aponta crescimento da incidência de estrangeiros na Europa e deixa Fifa alarmada

A presença cada vez mais constante de jogadores estrangeiros nos principais campeonatos de futebol do planeta tem sido alvo de constante debate nos últimos anos. Disposta a medir o tamanho dessa “ameaça”, a Fifa resolveu quantificar a incidência de atletas de outras nacionalidades nas cinco principais ligas da Europa. Com isso, chegou a incríveis **42,4% de participação.**

Os números foram publicados na terceira edição do estudo anual sobre atletas que praticam futebol na Europa, publicado na última quinta-feira (**15/07/2008**) pelo Observatório de Jogadores de Futebol.

Criado pela Fifa, o órgão traçou um perfil dos esportistas que disputam os campeonatos nacionais de Alemanha, Espanha, França, Inglaterra e Itália.

As cinco principais ligas nacionais de futebol da Europa tiveram 42,4% de participação de estrangeiros na última temporada – crescimento de 3,5% em comparação com o período anterior.

A presença de estrangeiros é ainda mais latente na Inglaterra, onde 59,5% dos jogadores de futebol da primeira divisão não nasceram no país. Na última temporada, o número de gols marcados por atletas de outras nacionalidades ainda superou os nativos pela primeira vez na história.

A metade dos estrangeiros das cinco principais competições nacionais é formada por não-europeus. O Brasil é o principal exportador de jogadores desses campeonatos, com 158 jogadores - crescimento de 12,9% em relação à temporada 2006/2007.

Jogadores de dupla cidadania de um outro país pode ser convocado pela seleção?

O jogador que adquirir cidadania de outro país, pode ser convocado e atuar pela seleção, desde que não tenha disputado nenhuma competição internacional pelo seu país de origem. **Exemplo:**

Fifa impede brasileiro de jogar pela Espanha

A Fifa declarou, neste sábado, que o lateral-direito Daniel Alves, ex-Bahia, não poderá defender a seleção da Espanha. O pedido, feito pela federação espanhola, não foi aceito pela entidade máxima do futebol.

A convocação do atleta era uma das mais esperadas pelo técnico Luis Aragonés, que comanda a seleção espanhola.

Alves tem quase todos os requisitos necessários para atuar na seleção europeia, como dupla nacionalidade e nem ter jogado pela seleção adulta do Brasil, no entanto, ele já **defendeu a Seleção Sub-21 nacional**, emperrando o processo.

Compreendemos que os jogadores de futebol brasileiros que estão jogando em outras seleções nacionais, os sentidos de identidade, pertencimento e nacionalidade são equacionados de forma diferente em suas vidas. De forma mais restrita para o mundo do futebol, não podemos mais afirmar que eles são considerados "brasileiros", já que segundo o regulamento interno da FIFA, jogadores que atuam em seleções nacionais, em qualquer categoria, **são proibidos de vestirem outra camisa de outro país durante sua carreira esportiva**

Compreendemos a necessidade econômica crescente dos países desenvolvidos em tentar absorver essa mão-de-obra qualificada, numa intensa exportação de músculos e ossos. Esse fato tem levado as grandes organizações do esporte tais como a FIFA e o COI a criarem mecanismos de restrição (tais como a suspensão de competições internacionais), para as mudanças de nacionalidades realizadas pelos atletas, impedindo um troca-troca incessante.

Dados da Confederação Brasileira de Futebol (CBF) mostram que é crescente o número de jogadores transferidos para o futebol estrangeiro. 659 jogadores brasileiros se transferiram para o exterior no ano de 2002, 852 em 2003 e 849 em 2004. Até o dia 1 de março de 2005 foram 122 jogadores negociados. Pelos dados da mesma confederação observamos que os jogadores brasileiros se fazem presentes em 72 países, nos cinco continentes

Consideramos esses jogadores não apenas jogadores brasileiros internacionais, mas como ídolos estrangeiros, pois quando saíram do Brasil para jogar futebol em outros países, muitos eram desconhecidos da mídia e da maioria do público que acompanha o futebol. Seu reconhecimento e ascensão profissional se devem ao seu trabalho fora do país.

Fatores econômicos (independência financeira para si e sua família), realização profissional (conseguir jogar em uma seleção nacional, mesmo que não seja a sua "original" e o sucesso midiático parecem em um primeiro momento, fatores decisivos na permanência desses jogadores no exterior. O que nos interessa aqui é como essas motivações práticas se misturam às questões de ordem identitárias, onde pertencimento e nacionalidade fazem parte de uma complexa rede de sentidos estabelecidas pelos atores sociais e abordadas pela mídia esportiva.

Craques

Entre eles, craques como o agora português Deco, do Barcelona, e outros menos conhecidos, como Marcos Senna e Luís Oliveira.

Mais recentemente, a legião de "invasores" verde-amarela garantiu vagas nas seleções da Croácia, Macedônia, Guiné Equatorial e Togo.

Alguns desses, inclusive, foram "importados" com o objetivo de reforçar as equipes locais em competições internacionais ou regionais.

"Se não pararmos com a naturalização rápida de jogadores em alguns países, isso pode ser um verdadeiro perigo", disse Blatter.

"Existem cerca de 60 milhões de jogadores no Brasil, mas apenas 11 vagas na seleção brasileira."

Em 2004, a Fifa entrevistou na negociação iniciada pelo Catar para naturalizar o artilheiro Aílton, que então jogava no Werder Bremen, da Alemanha.

Alguns exemplos de jogadores brasileiros internacionais

Listamos alguns exemplos de jogadores que atuaram ou atuam em outras seleções nacionais: Guimarães (Costa Rica); Deco (Portugal); Kuranyi e Paulo Rink (Alemanha); Alex, Roberto, Kazu e Wagner (Japão); Oliveira (Bélgica). Apesar desses jogadores serem pouco conhecidos no Brasil, muitas vezes eles aparecem no noticiário esportivo brasileiro como aqueles que salvaram suas novas seleções de uma derrota e como heróis que ajudaram a conquistar um título importante. Também é comum vermos a mídia brasileira chamá-los de "brasileiros", apesar de estarem atuando em seleções estrangeiras, em outros países, onde estão envolvidos aspectos simbólicos importantes tais como a camisa, o hino nacional e os torcedores.

REGRA DA FIFA

- **Anexo 2:**
- Reglamento FIFA sobre el estatuto y la transferencia de jugadores - Edición de 2008,
-
- **Elegibilidad para jugar en equipos representativos de la asociación de jugadores cuya nacionalidad les permite representar a más de una asociación.**

Condições

1. Um jogador que, nos termos do Artigo 15.º do Regulamento de Aplicação dos Estatutos da FIFA, seja qualificável para representar mais do que uma Federação devido à sua nacionalidade, pode participar num jogo internacional por uma destas Federações se, para além de possuir a respectiva nacionalidade, preencher pelo menos uma das seguintes condições:

- a) tiver nascido no território da Federação em questão;
- b) a sua mãe biológica ou pai biológico tiver nascido no território da Federação em

questão;

c) a sua avó ou avô tiver nascido no território da Federação em questão;
d) tiver vivido no território da Federação em questão pelo menos durante dois anos sem interrupção.

2. Não obstante o n.º 1 do presente artigo, as Federações que partilham uma nacionalidade comum podem estabelecer um acordo segundo o qual o ponto d) do n.º 1 do presente artigo é eliminado ou alterado para especificar um período de tempo mais longo. Estes acordos têm de ser submetidos à FIFA para aprovação.

Dupla nacionalidade para jogadores juvenis

Permitem aos jogadores juvenis que já atuaram por um país mudar a nacionalidade, desde que **não tenham participado** de uma partida internacional na categoria profissional e que mantenham a **dupla nacionalidade**.

Jogadores da **categoria sub-21** que tenham dupla nacionalidade possam escolher o país que querem representar.

Desde janeiro 2004, os jogadores com dupla cidadania, que nunca jogaram numa seleção acima da categoria sub-23, têm autorização para defender outro país, porém, **os pedidos têm de ser feitos antes dos 21 anos**.

Jogadores com dupla nacionalidade

Graças às novas regras elaboradas pela Fifa. Desde outubro de 2003, um jovem jogador com dupla-nacionalidade pode, mesmo depois de ter jogado em **seleções nacionais de juniores** de um país, mudar de opinião e privilegiar a sua outra pátria. (ate os 20 anos de idade, ele tem que fazer a escolha)

“As regras da Fifa prejudicam o país que formou o jogador. É absolutamente necessário diminuir a idade na qual a escolha do futuro país deve ocorrer. Essa é a única forma de assegurar que um país poderá aproveitar um jogador no final da sua formação”

Fifa muda estatuto para dificultar troca de nacionalidade (01/06/2008)

O Congresso da Fifa apoiou quase que integralmente a proposta de emenda a seu próprio estatuto para regulamentar a permissão de jogadores defenderem seleções de outros países que não o seu de origem.

O sistema anterior permitia que jogadores que nunca haviam jogado pela seleção do país pudessem defender outra nação caso morasse no novo país por pelo menos dois anos, ou tivesse pais ou avós que nasceram lá.

Entretanto, a Fifa decidiu na sexta-feira ampliar o período de vivência em outro país para **cinco anos**, como parte do projeto do presidente da entidade, Joseph Blatter, de reduzir o número de jogadores naturalizados no esporte.

A seleção israelense de futebol tentará conseguir a naturalização do argentino Roberto Colautti e do nigeriano Toto Tamuz o mais rápido possível, a fim de que ambos estejam em campo no confronto do dia 8 de setembro com a Inglaterra, pelas Eliminatórias para a Eurocopa de 2008.

A decisão de conceder o status de naturalização é do **Ministério da justiça do país**.

Mas se o jogador for residente legal do país, pode ser convocados, mas a nova disposição da Fifa exige também sua naturalização.

A Fifa espera que a regra reforce os vínculos das seleções nacionais e coloque barreiras a jogadores como Deco, em Portugal e Eduardo Silva, na Croácia.

Blatter pretende alterar as regras de naturalização de jogadores, dificultando o processo. Actualmente, a lei prevê que os atletas possam obter a segunda nacionalidade, **após dois anos** no país de acolhimento, o presidente da FIFA quer alargar esse período **para cinco anos**.

Sou totalmente a favor disso, veja o exemplo do Arsenal, que normalmente atua sem nenhum inglês em campo. Sobre a naturalização, também sou a favor, senão fica igual o futsal, onde a Itália andou naturalizando vários brasileiros.

Case 1

1) Um jogador de nacionalidade francesa, de 16 anos, participa por pouco tempo em uma partida de um campeonato europeu com a Seleção Nacional Francesa Sub-17. Com 22 anos obtém o passaporte espanhol, embora sem perder a sua nacionalidade original.

O jogador está habilitado a participar em partidas de seleções nacionais de uma competição oficial somente com a seleção da Associação de Futebol Francesa.

- a) O jogador pode aceitar um convite da Seleção Espanhola Sub-23 para participar em uma partida de classificação para os Torneios Olímpicos de Futebol.
- b) O jogador somente está habilitado a participar com as Seleções da Associação de Futebol Espanhola.
- c) Todas as respostas anteriores estão corretas.
- d) Nenhuma das respostas anteriores está correta.

Resposta :

Resposta : Letra A

Dupla nacionalidade para jogadores juvenis

Permitem aos jogadores juvenis que já atuaram por um país mudar a nacionalidade, desde que **não tenham participado** de uma partida internacional na categoria profissional e que mantenham a **dupla nacionalidade**. Jogadores da **categoria sub-21** que tenham dupla nacionalidade possam escolher o país que querem representar. **Desde janeiro 2004**, os jogadores com dupla cidadania, que nunca jogaram numa seleção acima da categoria sub-23, têm autorização para defender outro país, porém, **os pedidos têm que ser feitos antes dos 21 anos**.

A resposta é a letra A, por que o jogador já defendeu a seleção francesa e não OPTOU até os 21 anos, pela seleção Espanhola

CASE 2

¿Cuál es la situación jurídica se Iko Boko presente a la FIFA por intermedio de asociación de fútbol de Zimbabwe, una solicitud de cambio de asociación ele 22 de julio de 2006 ¿

- a) Iko Boko no podría ya cambiar de equipo representativo
- b) Iko Boko todavía sería elegible para jugar con ele equipo representativo zimbabwense , porque recibió la nacionalidad zimbabwense antes de cumplir 21 anos.
- c) Debido a que Iko Boko jugó solamente un partido amistoso con ele equipo representativo nigeriano sería elegible para jugar con el equipo representativo zimbabwense

Resposta: Letra C

Se realmente tiver o pedido da seleção de Zimbawe - A FIFA , através de La Comisión del Estatuto del Jugador vai decidir em favor.

Debido a que Iko Boko jugó solamente **un partido amistoso** con ele equipo representativo nigeriano sería elegible para jugar con el equipo representativo zimbabwense.

CASE ARAUJO DO FUTEBOL DE CATAR

Pelé.Net - Com esse desempenho na Liga Nacional, você chegou a receber alguma sondagem para se naturalizar e defender a seleção do Qatar?

Araújo: Fui procurado sim, mas é preciso trabalhar no **país por dois anos** no mínimo para a Fifa poder aceitar. Como fui convocado apenas para amistosos pela seleção brasileira, eu poderia jogar pela seleção de Qatar. A Confederação do Qatar ainda vai analisar se é possível entrar com o pedido.

Pelé.Net - Você gostaria, então, de defender a seleção do Qatar?
 Araújo: Ainda não entramos em detalhes, mas só aceitaria se fosse muito benéfico para mim e minha família. Se for algo que valha a pena, eu aceitaria, mas só poderia ver isso no fim desta temporada.

CASO DANIEL ALVES

O jogador que adquirir cidadania de outro país, pode ser convocado e atuar pela seleção, desde que não tenha disputado nenhuma competição internacional pelo seu país de origem. **Exemplo:**A Fifa proibiu, que o lateral-direito Daniel Alves, ex-Bahia, de defender a seleção da Espanha. O pedido, feito pela federação espanhola, não foi aceito pela entidade máxima do futebol. Daniel Alves tinha quase todos os requisitos necessários para atuar na seleção europeia, como dupla nacionalidade e nem ter jogado pela seleção adulta do Brasil, no entanto, ele já **defendeu a Seleção Sub-21 nacional**, emperrando o processo.

CASO MARÇELO MORENO

Filho de pai brasileiro, ex-jogador do Cruzeiro vive na Ucrânia a expectativa de jogar pela primeira vez contra o país que um dia defendeu

Desde que decidiu que seria jogador de futebol, ainda na infância, Marcelo Moreno espera para poder jogar um Brasil x Bolívia. A grande questão, no entanto, sempre foi por qual país ele estaria em campo. Nascido na cidade boliviana Santa Cruz de la Sierra e filho de brasileiro, o atacante optou por atender um pedido do pai, Mauro Martins, paulista de nascimento e boliviano de coração. Ou pelo menos tentar atender.

Marcelo Moreno defendeu o Brasil, nas categorias de base, e joga pela Bolívia, como profissional

- Era um sonho meu e do meu pai que eu jogasse pela seleção do país dele. Fui convocado na base, mas infelizmente não tive uma seqüência. Fiquei esperando por muito tempo uma nova oportunidade e ela não chegava. Conversei com meu pai e decidi defender meu país. Foi quando a Bolívia me chamou para a seleção principal - explica.

Convocado para as seleções sub-18 e sub-20 do Brasil, Marcelo viu seu sonho de vestir verde e amarelo em uma Copa do Mundo acabar em 12 de setembro de 2007, quando aceitou uma convocação da Bolívia para uma partida amistosa, contra o Peru.

Moreno defendeu o Brasil sub-18 na Copa Sendai, no Japão, em 2005, e pela sub-20 no Torneio do Mediterrâneo, na Espanha, em 2006

- Me sinto tão boliviano quanto brasileiro. Minha história de vida está diretamente ligada a esses dois países que eu amo. Nunca posso esquecer o Brasil, tudo que tenho no futebol começou aí, começou no Cruzeiro.

Aos brasileiros, resta torcer para que o Moreno Martins da seleção boliviana, dia 10 de setembro, às 22h, no Engenhão, não seja tão artilheiro quanto o Marcelo Moreno que jogou no Cruzeiro.

CASO HIGUAIN

O jogador nasceu na França e vive na Argentina desde os primeiros anos de nascimento (27/01/2007)

O jovem atacante Higuaín, do River Plate, tem tido uma semana bem movimentada. Na última quinta-feira, o jogador de 18 anos, que nasceu na França e foi para a Argentina com menos de um ano, foi convocado para a seleção francesa pelo técnico Raymond Domenech. Ele se recusou ao chamado francês, pois não sabe se prefere defender a Argentina ou a França.

Sobre o fato de o atacante do River não ter aceito a convocação de Domenech, Jorge Higuaín disse:

- Gonzalo(Higuaín) nasceu na França e veio com poucos meses para a Argentina, onde foi criado e começou sua carreira profissional. Ele tem apenas 18 anos e Domenech e

seus auxiliares nem chegaram a conversar com ele para conhecê-lo e prepará-lo para um passo tão importante em sua vida - explicou.

O pai do jogador ainda fez questão de dizer que seu filho enviou uma carta à Federação Francesa agradecendo o chamado e pedindo um tempo para decidir.

O atacante Gonzalo Higuaín, do Real Madrid, decidiu defender a Argentina e não a França, informou hoje o jornal esportivo francês "L'Equipe".

O jogador, que tem passaporte francês por ter nascido na cidade de Brest, onde seu pai jogava, ficou dividido sobre qual seleção defenderia, mas acabou optando pela argentina.

"Foi uma escolha com o coração. Todos os meus amigos, minha família e meu futebol são de lá, não podia tomar outra decisão", assegurou o atacante.

Higuaín foi convocado pelo técnico da seleção da França, Raymond Domenech, para disputar um amistoso contra a Grécia em novembro, mas o então jogador do River Plate recusou, afirmando que não se sentia preparado.

Vendido ao Real Madrid numa negociação onde seu passaporte francês teve papel importante, permitindo que o atacante não ocupe uma vaga de não-comunitário, faltava ao jogador decidir por qual seleção jogaria.

No dia 7, a França enfrentará a Argentina em amistoso no Stade de France e Domenech pretende viajar para Madri para se encontrar pessoalmente com o jogador.

Mas Higuaín parece decidido a não mudar de idéia. Seus advogados estudam agora se amparar por uma lei argentina que permitiria ao atacante ter dupla nacionalidade, para poder defender a seleção do país e não ser contado como estrangeiro no Real Madrid. Resta saber se, enquanto a burocracia avança, Domenech voltará a convocar Higuaín, já que o jogador **pode ser punido caso recuse novamente a convocação.**

O "L'Equipe" disse que Higuaín já iniciou os procedimentos para tornar-se cidadão **completamente argentino.**

O pai de Higuaín, Jorge, jogou futebol profissional na França pelo Brest, cidade onde o jogador nasceu, em 1987. Ele tinha apenas seis meses quando voltou com a família para a Argentina e morou lá até a transferência para o Real Madrid.

NILSON RIBEIRO

Consultor Esportivo , Professor e Palestrante

consultor@mastersports.com.br

www.mastersports.com.br

Tel: +55 (31) 3224 – 9155

Cel: +55 (31) 9171 - 4038

Rua dos Guajajaras, 329 / 1001 – Bloco A - Centro.

CEP: 30.180-100 - BELO HORIZONTE/ MG - B R A S I L